



EDITAL Nº 03/2020

**Seleção Simplificada para PROFESSOR FORMADOR
RESPOSTA AOS RECURSOS**

Etapa: análise das inscrições e do perfil profissional

1. GISELDA BEZERRA CORREIA NEVES

Analizando o recurso solicitado, a Comissão de Seleção Simplificada da Unidade Acadêmica de Educação a Distância e Tecnologia, no uso de suas atribuições, informa que de acordo com o solicitado no perfil 43 “MESTRADO EM EDUCAÇÃO OU EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA OU TECNOLOGIA EM EAD OU GESTÃO E TECNOLOGIA EM EAD” e que a candidata possui mestrado em Educação, consideramos o recurso **DEFERIDO**.

2. LENILDO JOSÉ DE MORAIS

Analizando o recurso solicitado, a Comissão de Seleção Simplificada da Unidade Acadêmica de Educação a Distância e Tecnologia, no uso de suas atribuições, cita o item 5.1:

“5.1 O processo de seleção se dará por:

[...]

b) Análise e classificação do enquadramento em perfil disposto no Anexo II, a partir das informações apresentadas pelo candidato no formulário de inscrição;

c) Comprovação, a partir da documentação apresentada pelo candidato, de todas as informações preenchidas no formulário de inscrição, e de acordo com o perfil disposto no Anexo II. A não comprovação de qualquer uma das informações apresentadas resultará na desclassificação automática do candidato.”

Desta maneira, consideramos o recurso **INDEFERIDO**.

3. THIAGO PEREIRA FRANCISCO

Analizando o recurso solicitado, a Comissão de Seleção Simplificada da Unidade Acadêmica de Educação a Distância e Tecnologia, no uso de suas atribuições, informa que no dia 02 de Março foi publicado um comunicado esclarecendo o cancelamento das inscrições (<http://www.ead.ufrpe.br/node/1607>) e que no dia 03 de Março foi publicado um novo cronograma com novo período para a realização das inscrições (<http://www.ead.ufrpe.br/node/1611>). Citamos ainda o item 13 do edital:

“13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

[...]

13.7 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos e comunicados referentes a esta seleção pública nas páginas eletrônicas mencionadas neste Edital.”

Desta maneira, consideramos o recurso **INDEFERIDO**.

Os recursos enviados intempestivamente não foram considerados: “8.5 Não serão analisados os recursos interpostos fora dos prazos ou apresentado em locais diversos dos estipulados neste edital”.

Recife, 23 de Março 2020.